



Pedido de Bolsa de Estudo (Abono de Família)

Despacho	Informação Técnica	Registo de Entrada
		NIPG: _____ Data: _____ Proc. n.º: _____ Req. n.º: _____ Guia n.º: _____ Funcionário: _____

Identificação do Requerente

Nome: _____
Morada: _____
Freguesia: _____ Código Postal: _____ Concelho: _____
NIC⁽¹⁾ n.º: _____ Tipo: _____ Data Validade: _____
NIF n.º: _____ Tipo: _____
N.º Funcionário: _____ Categoria: _____ Serviço: _____
Telefone: _____ Telemóvel: _____ E-mail: _____
(1) - Número de Identificação Civil (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão/Passaporte)

Identificação do Filho

Nome: _____
Idade: _____ Ano de Escolaridade: _____

Pretensão

Vem, nos termos do disposto no art.º 12-B, do Decreto-Lei 176/2003, de 2 de agosto, solicitar a atribuição da bolsa de estudo a que se refere o art.º 15.º, para o seu filho.

Informação sobre o tratamento de dados pessoais - Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679) e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto
De acordo com o Regulamento Geral de proteção de Dados (RGPD - Regulamento (UE) 2016/679), de 27 de abril de 2016, e da Lei 58/2019 de 8 de Agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional, o Município de Ponte de Lima, informa que a finalidade dos dados pessoais recolhidos é a referida no presente requerimento e que os dados serão armazenados pelo prazo legalmente definido.

Mais se informa que pode exercer os seus direitos previstos no RGPD, nomeadamente:

- Solicitar o acesso, retificação, apagamento, limitação do tratamento, portabilidade e oposição, sem comprometer a ilicitude do tratamento efetuado bem como a ser informado em caso de violações de segurança;
- Apresentar reclamação Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) se considerar que os seus direitos foram violados.

Estes direitos podem ser exercidos através do e-mail: encarregadodeprotecaodedados@cm-pontedelima.pt.

Para mais informações deve consultar www.cm-pontedelima.pt/p/politica_de_privacidade_e_seguranca.

Pedido de Deferimento

Assinatura do Requerente: _____ Data: _____

Nota

O direito à bolsa é reconhecido ao titular do abono de família para crianças e jovens que satisfaça cumulativamente as seguintes condições:

- a) Estar inserido em agregado familiar com rendimentos correspondentes ao 1.º ou 2.º. Escalão;
- b) Ter ingressado no ensino secundário
- c) Possuir idade inferior a 18 anos,
- d) Ter aproveitamento escolar durante a frequência do ensino secundário ou de nível de escolaridade equivalente.